



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE

- a) Área solicitante: Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana
Equipe de Planejamento da Contratação:

- SÉRGIO FERREIRA DE CARVALHO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA – MATRÍCULA: 14515

- THAINÁ PESSATA DE SOUZA: ENGENHEIRA CIVIL – MATRÍCULA: 13349- FISCAL TÉCNICO

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- b) *Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, I*

A presente contratação é justificada pela necessidade de promover melhorias na infraestrutura urbana, especialmente no que se refere à mobilidade e acessibilidade das vias públicas. As condições atuais das ruas em questão não oferecem segurança, conforto, nem fluidez ao tráfego de veículos e pedestres, comprometendo a qualidade de vida dos moradores e dificultando o acesso a serviços essenciais.

A contratação desse serviço se dá uma única vez, por se tratar de uma obra que será realizada com as características descritas nos documentos anexos a esse (projetos, memorial descritivo, planilha orçamentárias, cronograma físico-financeiro, ART).

3. DO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

- c) *Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, II*

Alcançar uma melhoria substancial nas condições de tráfego e acessibilidade das vias contempladas, proporcionando segurança viária, conforto à população e eficiência na mobilidade urbana, aumento da atratividade comercial e habitacional do entorno, promovendo, assim, impactos positivos diretos e indiretos na qualidade de vida da comunidade local. Reduz os custos com manutenção de veículos, valorização dos imóveis da região, estimula o comércio e a circulação de pessoas, e proporciona maior dignidade aos cidadãos, representando um avanço significativo na integração urbana e no desenvolvimento sustentável do município. A aquisição da cobertura da quadra está prevista no Plano Anual de Contratações para o ano de 2025

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- d) *Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, III*

Sempre considerar que os materiais a serem utilizados e as técnicas empregadas na obra em questão, devem estar de acordo com as Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e de acordo com o memorial descritivo anexo a esse documento.

5. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

- Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, IV*

As estimativas são feitas através do memorial de cálculo anexo a planilha orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS



6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, V

Os itens planilhados foram tomados como referência a planilha orçamentária SICOR/SEINFRA região leste de Minas Gerais, SUDECAP, DNIT e DER/MG que é a que tem referências de preços que se enquadra em nossa micro região. Em nenhum item foi feito pesquisa de preço de mercado, uma vez que todos os itens utilizados se enquadram nas referências utilizadas em planilha.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VI

Planilha orçamentária e memorial de cálculo contêm essas informações. Esses documentos estão anexos ao ETP.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VII

Considerar que a obra deve contar com bons materiais para uma vida útil esperada pelo objeto e que conforme Código Civil uma construtora deve dar garantia do imóvel de 05 anos após a entrega do mesmo. Para maior detalhamento dos materiais a serem utilizados, consultar memorial descritivo.

- ➔ Seguro garantia protocolado até dois dias antes
- ➔ CRC específico pra obra;
- ➔ Visita obrigatória com datas estipuladas;
- ➔ Atestado técnico operacional registrado no CREA;
- ➔ Atestado técnico profissional registrado no CREA;
- ➔ Certidão operacional da empresa;
- ➔ Balanço completo com livro diário com termo de abertura, encerramento registrado na junta comercial;
- ➔ Técnico segurança do trabalho.

Os critérios específicos são Número de Projetos Concluídos: A empresa precisa fornecer o número total de projetos de asfalto executados que tenha sido concluído até o momento. Isso inclui projetos de diferentes escalas e complexidades.

Escopo dos Projetos: Uma descrição sucinta dos diferentes tipos de quadras cobertas em que sua empresa tenha trabalhado. Isso pode incluir quadras esportivas de diversos materiais, tamanhos e finalidades.

9. DO PARCELAMENTO

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VIII

Não se aplica, pois se trata de uma obra que será realizada uma única vez em local específico.

10. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, IX

Com a referida obra, deseja-se obter melhores condições de bem-estar para a população do bairro a ser beneficiado, reduzir os custos dos cidadãos com manutenção de veículos, valorização dos imóveis da região, estimula o comércio e a



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS



circulação de pessoas, e proporciona maior dignidade aos cidadãos, representando um avanço significativo na integração urbana.

11. DAS PROVIDÊNCIAS

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, X

Remoção e reaproveitamento de alvenaria poliédrica, incluindo afastamento e empilhamento, carga e transporte de materiais diversos e aquisição e transporte de material de base com caminhão basculante. Todos os serviços serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco.

12. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, X

Não se aplica, pois as ruas existentes receberão o que foi planilhado e projetado de forma única.

13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, XII

Não se aplica, pois a área se encontra antropizada e será realizada apenas a cobertura do local.

14. DA CONCLUSÃO

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, XIII

Em resumo, um estudo técnico preliminar foi realizado e verificou-se a necessidade de um novo asfaltamento nas ruas indicadas em projeto. Para isso, espera-se que a execução se dê conforme memorial descritivo e projeto, utilizando materiais de boa qualidade.

Visconde do Rio Branco, 14 de julho de 2025.

Sérgio Ferreira de Carvalho
Secretário Municipal de Obras



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B8CD-71FA-8521-B8F5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SERGIO FERREIRA DE CARVALHO (CPF 512.XXX.XXX-20) em 17/07/2025 16:15:07 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://viscondedoriobranco.1doc.com.br/verificacao/B8CD-71FA-8521-B8F5>